



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 890/05 de 16/12/05

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA RURAL –
HOSPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a presente Lei:

Art. ° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com a SANTA CASA RURAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO, objetivando o repasse de até R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) no Exercício de 2006, para a manutenção da entidade e oferecer o atendimento de Plantão Médico, aos munícipes de São João do Oeste.

Art. 2° A Entidade beneficiada com repasse deve prestar contas de cada parcela repassada de acordo com as normas estabelecidas pelo Município.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de 2006 do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 16 de dezembro de 2005.


ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal

